

Termos Legais.

- para sua maior segurança na hora da compra.
por favor leia com atenção.

(0.0) Para se efetuar a compra do dia, é necessário que o comprador informe à artista, seu nome, endereço e o valor da quantia em reais que ele pretende pagar.

(0.1) Para o comprador de fato se tornar um comprador e conseqüentemente proprietário do dia vendido pela artista, ele deve paga-la, por meio de um depósito bancário, ou pela entrega do dinheiro em mãos, (0.11) no caso da emissão de um cheque, a compra só é de fato confirmada após aprovação do banco onde o mesmo será compensado.

(1.0) Ao efetuar o pagamento o comprador está automaticamente de acordo com as cláusulas apresentadas neste contrato: 0.0, 0.1, 0.11, 1.0, 2.0, 3.2, 4.0, 4.05, 4.06, 4.1, 4.15, 4.2 5.0, 6.0 e 6.4.

(2.0) Todos Registros são assinados e numerados pela artista, sendo que o primeiro dia vendido corresponde ao Registro nº1.

(3.2) O comprador recebe uma de duas cópias, (4.0) podendo reproduzir e revender seu conteúdo formal, (5.0) não sendo possível o repasse do título de propriedade do dia comprado.

(6.0) Em caso de morte do proprietário, se o Registro não constar em seu testamento, fica automaticamente estipulado que seu amigo mais próximo e mais jovem - deve ser feito um levantamento dos possíveis herdeiros e calculada

a média entre a proximidade do morto em relação à seu amigo e distância do mesmo em relação à proximidade da sua própria morte - deverá se tornar o novo proprietário do dia comprado, assim como também este deve tomar posse do documento correspondente.

(4.1) O conteúdo formal presente no Registro vendido poderá ser publicado pela artista em quaisquer outras ocasiões, se assim ela julgar conveniente, (4.2) sem a necessidade de autorização de seu proprietário.

(4.15) Fica expresso que o nome e o endereço do comprador são de caráter estritamente confidencial, não podendo ser revelado a terceiros.

(4.05) Assim, como os dados da artista; seu nome completo, endereço - o comprador ao revender, ou reproduzir o conteúdo formal do Registro, deve omitir os dados presentes no envelope adquirido - e conta bancária também devem permanecer em sigilo, (4.06) sendo estritamente proibida sua comercialização.

(6.4) O segundo proprietário (após a morte do comprador), e logicamente os que o irão suceder, possuem os mesmos direitos que o primeiro, o qual de fato efetuou a compra do dia, e evidentemente os mesmos deveres a eles também se aplicam.

Que agora as condições da transação estejam esclarecidas a ambas as partes.

MUITO OBRIGADA PELA ATENÇÃO E BOA COMPRA !-

.Drika Moto.